



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 038/2016-AJUR/SEMED

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº 524/2016

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2015 – TRE. POSSIBILIDADE JURÍDICA. LEI Nº 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. LEI 7.892/13.

Sra. Secretária,

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica para análise e parecer o processo acima identificado com a solicitação acerca da possibilidade de adesão a ata de Registro de Preços através do **Pregão Eletrônico SRP Nº 2015.090.PMA.SEMED**, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, ou seja, **17/12/2015**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, para atender às Secretarias deste Tribunal, às zonas eleitorais sediadas na região metropolitana de Belém e eventualmente às demais zonas eleitorais sediadas no interior do estado.

Integram os presentes autos:

- Ofício nº 594/16 – GAB/SEMED,
- Ata de Registro de Preços nº 137/2015,
- Edital de Licitação Pregão Eletrônico 90/2015,
- Ofício 067/2016 – R&A Locação de Veículos LTDA-EPP,
- Informação nº 25/2016 – TER/PRE/DG/AS/COSEG/SETRA,
- Parecer nº 120 – TER/PRE/DG/ASDG,
- Proposta da empresa R&A Locação de Veículos, proposta da empresa OK Locadora de Veículos, proposta da empresa Jet Rent a Car,
- Dotação Orçamentaria.

É o que nos cumpre relatar, passemos à análise do mérito.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

O Sistema de Registro de Preços (SRP) foi instituído pelo art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, sempre que possível, para ser utilizado pela Administração Pública. Por seu turno, em obediência ao comando inserto no § 3º do artigo 15 supra, a matéria foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

Deste modo, a ata de registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas para firmar futuros contratos administrativos.

Ademais, o artigo 70º da Carta Magna, prevê expressamente o **Princípio da Economicidade**, este representa em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Tal princípio deverá ser exaustivamente comprovado nos autos, quando o ente pretender contratar pela Ata de Registro de Preços.

No mesmo sentido o artigo 22º Decreto 7.892/13, dispõe:

Art. 22. Desde que **devidamente justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Assim, as pesquisas corroboram a vantagem em aderir a Ata de Registro de Preços do Pregão.

Destarte, com o manejo dos autos, verificou-se o atendimento das condições legais exigidas, vejamos:

- A Ata de Registro de Preços expirará em **17 de Dezembro de 2016**, ou seja, significa que, ainda, se encontra em vigor;
- Demonstração de vantajosidade na contratação visto que afim de comprovar a vantagem e economicidade da presente adesão, juntaram-se, as propostas das empresas OK Locadora de Veículos e Jet Rent a Car;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

- Autorização concedida pela Seção de Transporte do TRE, onde a mesma não vê óbice na adesão pretendida;
- Manifestação Positiva quanto a possibilidade de adesão da Assessoria Jurídica do TRE através do parecer nº 120.
- A aquisição pretendida não excede o quantitativo registro na respectiva Ata de Registro de Preços;
- Consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer o objeto pretendido.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, ponderando tratarem-se os autos do referido processo de pedido de Adesão a Ata de registro de preços para locação de veículos automotores tipo Van e pequeno porte tipo Sedan, com objetivo de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, esta Assessoria Jurídica entende ser **POSSÍVEL a Adesão**, pelos motivos supracitados.

É o PARECER, salvo melhor juízo.

Ananindeua – PA, 02 de maio de 2016.

Renan Reis Lira
Advogado
OAB/PA 23.179



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 524/2016 - SEMED/PMA

CONTRATO Nº 032/2016-SEMED

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2015-TRE/PA.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação-SEMED como Contratante e **R & A LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME** como Contratada;

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE NO MINIMO 15 (QUINZE) SERVIDORES E/OU FUNCIONÁRIOS E 14 (QUATORZE) VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE TIPO SEDAN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 338.808,00 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1212200222044

NATUREZA DA DESPESA: 339039

SUBELEMENTO DA DESPESA: 3390391400

FONTE: 10100

Valor global: **R\$ 338.808,00 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e oito reais)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12(doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato do Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, pelos exercícios subsequentes, até a o limite de 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO** – Secretária Municipal de Educação e a **R & A LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME (CONTRATADA)**, representada por **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**.

LOCAL E DATA: Ananindeua - PA, 02 de Maio de 2016.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação